



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA  
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

FLS. Nº 34  
Rubrica \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 220301/2024//PE Nº 014/2023 - 1.º ADITIVO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Por este instrumento particular, a PREFEITURAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representado (a) pela Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15 residente na cidade de Duque Bacelar/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56, situada na Av. Almeida Oliveira/12, 58 Bairro Cohab Anil III - São Luís (MA), neste ato representada pelo senhor, Bismarck Sawaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REEQUILIBRIO FINANCEIRO nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:**

O presente contrato tem pôr objeto o TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 220301/2024, passando de R\$ 302.095,35 (Trezentos e dois mil, noventa e cinco reais, trinta e cinco centavos), solicitação para reequilíbrio financeiro de acréscimo de R\$ 48.782,42 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 350.877,77 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais, e setenta e sete centavos), acréscimo percentual em 16,15%.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL
OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR /MA (Posto de Saúde do Povoado Mocambo dos Marques e Posto de Saúde Povoado Órfão)	UND	1,00	R\$ 302.095,35
OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR /MA(Posto de Saúde do Povoado Mocambo dos Marques e Posto de Saúde Povoado Órfão)	UND	1,00	R\$ 350.877,77
VALOR DO ADITIVO			R\$ 48.782,42
VALOR DO CONTRATO			R\$ 302.095,35
VALOR COM ADITIVO			R\$ 350.877,77
PERCENTUAL ADITIVADO			16,15%

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA  
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

FLS. Nº 35  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO:**

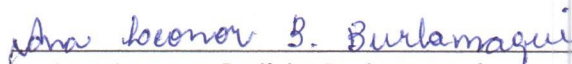
Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

**Cláusula Terceira – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 31 de outubro de 2024.



Ana Leonor Batista Burlamaqui  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante



N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº. 29.264.503/0001-56  
Contratada



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 335263/24

Data da 27/08/2024 20:55:42

Inscrição Estadual: 127023968

CPF/CNPJ: 29264503000156

Razão Social: N GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE 12, 58 CEP: 65050120 - COHAB ANIL III

Telefone: (98)99746116

Município: SAO LUIS

UF: MA

FLS. Nº 36  
Rubrica

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/09/2024 17:11:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 069757/24

Data da

27/08/2024 20:56:37

Inscrição Estadual: 127023968

CPF/CNPJ: 29264503000156

FLS. Nº 37

Rubrica \_\_\_\_\_

Razão Social: N GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE 12, 58 CEP: 65050120 - COHAB ANIL III

Telefone: (98)99746116

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/09/2024 17:15:07



CERTIFICADO

1020240092178924



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009336132024

Validade: 07/01/2025

FLS. Nº 38  
Rubrica

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 29.264.503/0001-56	Inscrição Municipal: 98232025
Razão Social: N. GUIMARAES CONSTRUÇOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 12	
Número: 58	Complemento: QUADRA13 LOTE 06
Bairro: COHAB ANIL III	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de setembro de 2024 às 09:13, sob o código de autenticidade nº FCCB12833F5F2FE08FFD8B536ABF80C5.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 39  
Rubrica \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N. GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **29.264.503/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:13 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **4529.DD12.ABA5.4F1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 140  
Rubrica \_\_\_\_\_**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.264.503/0001-56  
**Razão Social:** N GUIMARAES CONSTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** AV 12 58 / COHAB ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2024 a 11/11/2024

**Certificação Número:** 2024101304134975681732

Informação obtida em 23/10/2024 12:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.264.503/0001-56

Certidão nº: 37615816/2024

Expedição: 29/05/2024, às 14:05:21

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

FLS. Nº 21  
p-brica

Certifica-se que N. GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.264.503/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Rua Zuza Machado 112 – Beira Rio Duque Bacelar-MA  
C.N.P.J: 11.310.542/0001-87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FLS. Nº 42  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56, situada na Av. Almeida Oliveira/12, 58 Bairro Cohab Anil III - São Luís (MA), a Prestar os Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Posto de Saúde do Povoado Mocambo dos Marques e Posto de Saúde Povoado Órfão), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA; objeto do primeiro termo de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. Processo Administrativo nº 160/2024.

Duque Bacelar - MA, 31 de outubro de 2024.

Ana Leonor B. Burlamaqui  
Ana Leonor Batista Burlamaqui  
**Secretária Municipal de Saúde**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº  
2203/2024EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  
CONTRATO Nº 2203/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Posto de Saúde do Povoado Ferro e Posto de Saúde São José), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato original nº 2203/2024; **CLAUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto o TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 2203/2024, passando de R\$ 312.822,55 (Trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos), solicitação para reequilíbrio financeiro de acréscimo de R\$ 52.066,20 (Cinquenta e dois mil, sessenta e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 364.888,75 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e setenta e cinco centavos), acréscimo percentual em 16,64%. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 31 de outubro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 306-fbdae1742d94c182d0039f6ebdb9a362a4749545

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº  
220301/2024EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  
CONTRATO Nº 220301/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Posto de Saúde do Povoado Mocambo dos Marques e Posto de Saúde Povoado Órfão), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato original nº 220301/2024; **CLAUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto o TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 306-4f4366e462e996329433be33a4b84b072bb53c21

INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 220301/2024, passando de R\$ 302.095,35 (Trezentos e dois mil, noventa e cinco reais, trinta e cinco centavos), solicitação para reequilíbrio financeiro de acréscimo de R\$ 48.782,42 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 350.877,77 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais, e setenta e sete centavos), acréscimo percentual em 16,15%. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 31 de outubro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

FLS. Nº 24  
Rubrica

Identificador: 306-af5a77309e00cd79e17c62f19787d4b8ad9d5535

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº  
220302/2024EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  
CONTRATO Nº 220302/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Hospital Municipal Pedro dos Santos Oliveira), pertencentes ao domínio público do Município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato original nº 220302/2024; **CLAUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto o TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 220302/2024, passando de R\$ 269.471,57 (Duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais, cinquenta e sete centavos), solicitação para reequilíbrio financeiro de acréscimo de R\$ 47.523,87 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 316.995,44 (Trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais, e quarenta e quatro centavos), acréscimo percentual em 17,64%. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 31 de outubro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 306-4f4366e462e996329433be33a4b84b072bb53c21

